



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 151/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

**EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIO
AS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE E O CENTRO MÉDICO
HOSPITALAR DE CAMPO
LARGO POSSUIR APARELHO DE
OXIMETRIA DE PULSO
ARTERIAL (OPA).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as Unidades Básicas de Saúde e o Centro Médico Hospitalar obrigados a possuírem aparelho de oximetria de pulso arterial (OPA).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios necessários com instituições de saúde e órgão públicos afins para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 17 de Outubro de 2018.


Giovani Marcon
Vereador

